

SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

Estudo Técnico Preliminar 92/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01344.000614/2025-20

2. Objeto

Treinamento 12º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que acontecerá na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 22 A 25 DE SETEMBRO DE 2025.

3. Descrição da necessidade

A participação no 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, entre os dias 22 e 25 de setembro de 2025, é de fundamental importância para a capacitação e atualização técnica dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização, contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia.

O público alvo são estores e fiscais de contratos, servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos, membros de comissões de contratação, agentes de contratação, integrantes de equipes de planejamento da contratação, procuradores, pregoeiros, agentes de contratação, integrantes de equipes apoio ao pregoeiro e ao agente de contratação, gerentes de contratos de obras, projetistas e empresas de engenharia consultiva, advogados, engenheiros, arquitetos, construtores, auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo, gestores públicos em geral, peritos judiciais, orçamentistas, concessionárias de serviços públicos, servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura, servidores e funcionários que trabalham com manutenção e conservação predial, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

O evento constitui um dos principais fóruns nacionais sobre o tema, reunindo especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades de controle e profissionais da área para discutir boas práticas, inovações, desafios técnicos e jurídicos, além de promover o aperfeiçoamento da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133 /2021), a sustentabilidade nas contratações públicas, a gestão de riscos, a responsabilidade técnica e fiscal, entre outros assuntos diretamente relacionados às atribuições institucionais dos servidores participantes.

A necessidade da contratação está associada ao interesse institucional em qualificar continuamente sua equipe técnica, ampliando a eficiência, a legalidade, a qualidade técnica e a segurança das decisões administrativas nas contratações públicas de engenharia, além de fomentar o intercâmbio de experiências com outros órgãos e especialistas da área.

A participação no evento possibilitará a atualização normativa e o aprimoramento dos procedimentos internos, contribuindo diretamente para a melhoria dos resultados institucionais e para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos nas contratações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a inscrição de servidores públicos designados para participar do 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, a ser realizado presencialmente na cidade de Brasília /DF, entre os dias 22 e 25 de setembro de 2025.

Os principais requisitos da contratação incluem:

1. Serviço a ser contratado:

Inscrição para participação presencial no evento técnico de capacitação, com foco em obras públicas, serviços de engenharia e contratações públicas.

2. Organizador credenciado:

A empresa contratada deve ser a organizadora oficial do evento ou estar formalmente autorizada por esta para efetuar a venda de inscrições.

3. Abrangência da inscrição:

A inscrição deve assegurar o acesso completo à programação do evento, incluindo:

- Palestras, painéis, mesas redondas e oficinas técnicas;
- Material didático e de apoio (físico ou digital);
- Certificado de participação com carga horária;
- Coffee breaks/ almoço e outros serviços eventualmente incluídos pelo organizador.

4. Quantidade:

O número de inscrições será de dois participantes

5. Prazo de contratação:

A contratação deverá ser concluída com antecedência suficiente para garantir a participação no evento, preferencialmente até 30 dias antes da data de início (22 de agosto de 2025), ou conforme o prazo estabelecido pela organização do evento.

6. Forma de comprovação da prestação do serviço:

A comprovação da prestação do serviço se dará mediante:

- Confirmação de inscrição por parte do organizador do evento;
- Participação efetiva dos servidores no evento;
- Emissão de certificados individuais de participação.

7. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa organizadora ou autorizada, condicionada à comprovação da efetiva inscrição dos participantes.

A escolha da participação no 12º ENOP como solução de capacitação se justifica por se tratar de um dos mais relevantes eventos nacionais voltados à temática de obras públicas, serviços de engenharia e contratações públicas. O evento reúne especialistas renomados, representantes de órgãos de controle, técnicos de entidades públicas e privadas, promovendo a difusão de conhecimentos atualizados, boas práticas, análise de jurisprudência, e debate de casos concretos à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Considerando a complexidade e os desafios da gestão contratual de obras e serviços de engenharia no setor público, faz-se necessária a constante atualização dos servidores responsáveis pelas atividades técnicas e administrativas, promovendo maior segurança jurídica, economicidade e eficiência na condução dos processos internos.

6. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços para a contratação da inscrição no 12º ENOP foi obtida por meio de cotação formal com a empresa autorizada a comercializar as inscrições. 2 Inscrições valor total de R\$ 12.780,00.

Cotação anexa ao processo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de inscrições para servidores públicos participarem do 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, que será realizado presencialmente na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

Trata-se de um evento de caráter técnico e institucional, de abrangência nacional, que reúne especialistas, gestores públicos, órgãos de controle, empresas e profissionais do setor para discutir aspectos teóricos e práticos relacionados à gestão, fiscalização, planejamento, contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A solução contempla:

- Inscrição no evento para os servidores designados;
- Acesso integral à programação oficial, incluindo palestras, painéis, oficinas, estudos de caso e debates técnicos;
- Fornecimento de material didático (digital ou físico) e certificado de participação com a carga horária do treinamento;
- Promoção de capacitação contínua e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública e engenharia;
- Atualização normativa, troca de experiências com outros entes federativos e integração com redes de conhecimento do setor público.

A adoção desta solução visa suprir a necessidade institucional de atualização técnica e capacitação especializada dos servidores envolvidos em contratações públicas e engenharia, com impacto direto na melhoria da qualidade das contratações, mitigação de riscos, redução de falhas e maior conformidade legal nos processos da Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 inscrições para o treinamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.780,00

Valor individual do investimento: R\$6.390,00.

Total para duas inscrições: R\$12.780,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação ora proposta refere-se à aquisição de inscrições para participação em evento técnico especializado, organizado por um único responsável ou por entidade devidamente autorizada. Neste caso, não é possível parcelar a contratação, uma vez que o serviço corresponde a um evento indivisível, com programação única, condições padronizadas e fornecimento exclusivo pela organização oficial.

A divisão da contratação por lotes ou fornecedores distintos comprometeria a viabilidade e a efetividade do objeto, por tratar-se de uma prestação de serviço único, homogêneo e vinculado a uma única entidade promotora, o que inviabiliza qualquer fracionamento sem prejuízo à finalidade pretendida.

Adicionalmente, o parcelamento neste caso não geraria ganho de economicidade ou de eficiência, pois os valores das inscrições seguem tabela definida pelo organizador, conforme número de participantes e lotes por data. A centralização da contratação, portanto, garante melhor gestão administrativa, controle orçamentário e compatibilidade com o cronograma do evento.

Dessa forma, o não parcelamento encontra respaldo no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação integral é mais vantajosa para a Administração e se adequa à natureza específica e indivisível do objeto contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no PCA do CDTN.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da inscrição de servidores públicos no 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia trará diversos benefícios institucionais, técnicos e operacionais, entre os quais se destacam:

1. Capacitação técnica especializada:

Os participantes terão acesso a conteúdos atualizados sobre legislação, jurisprudência, boas práticas e inovações na gestão de obras públicas e serviços de engenharia, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133 /2021.

2. Melhoria da qualidade nas contratações públicas:

A ampliação do conhecimento técnico e jurídico contribuirá para a elaboração de projetos, editais, termos de referência e fiscalizações mais consistentes, mitigando riscos contratuais e evitando falhas recorrentes nos processos.

3. Atualização normativa e jurisprudencial:

O evento permite que os servidores acompanhem as interpretações mais recentes dos órgãos de controle sobre a Nova Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

4. Promoção da eficiência e economicidade:

Servidores mais bem preparados tendem a realizar contratações com maior qualidade técnica, menor retrabalho, maior conformidade legal e, conseqüentemente, melhor uso dos recursos públicos.

5. Integração com outras instituições e troca de experiências:

O ENOP promove a interação entre profissionais de diferentes entes federativos, possibilitando o intercâmbio de soluções práticas, lições aprendidas e experiências bem-sucedidas em obras e serviços de engenharia.

6. Valorização e desenvolvimento dos servidores:

A participação em eventos dessa natureza valoriza o corpo técnico, estimula o aprendizado contínuo e contribui para a motivação e retenção de talentos no serviço público.

7. Conformidade com diretrizes de capacitação institucional:

A contratação está alinhada com os princípios da administração pública que incentivam a formação continuada, previstos no Decreto nº 11.072/2022 (Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNPD) e em normas internas da instituição.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação da inscrição de servidores no 12º ENOP, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Designação formal dos participantes:

Identificação e indicação dos servidores que participarão do evento, com base nos critérios de relevância institucional, atuação na área de obras e contratações públicas e disponibilidade orçamentária.

2. Pesquisa de preços e coleta de informações:

Realização de pesquisa de preços junto ao site oficial do evento e, se necessário, consulta a empresas autorizadas pela organização para comercialização das inscrições, para embasar a estimativa de custo e verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

3. Instrução do processo administrativo de contratação:

Abertura de processo específico contendo os documentos necessários, como: justificativa da contratação, descrição da necessidade, estimativa de preços, comprovação de inexigibilidade (quando aplicável), autorização de participação, e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

4. Verificação da dotação orçamentária:

Confirmação da existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as despesas com as inscrições, de acordo com o plano anual de capacitação e os recursos disponíveis.

5. Acompanhamento da confirmação de inscrição e da efetiva participação:

Após a contratação, a unidade responsável deverá acompanhar a confirmação das inscrições, o comparecimento dos servidores e a emissão dos certificados de participação.

6. Prestação de contas e registro da capacitação:

Os servidores deverão apresentar os certificados e, quando previsto em norma interna, relatório de participação ou compartilhamento do conhecimento com a equipe, para fins de prestação de contas da ação de capacitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da inscrição de servidores para participação presencial no 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia envolve atividades que, embora de baixo impacto ambiental direto, podem gerar efeitos indiretos relacionados principalmente ao deslocamento e ao consumo de recursos durante o evento. Os principais impactos potenciais são:

1. Emissão de gases de efeito estufa (GEE):

O deslocamento dos participantes até Brasília/DF, especialmente por via aérea, contribui para a emissão de CO e outros poluentes atmosféricos.

2. Consumo de recursos naturais e geração de resíduos:

A realização do evento em ambiente físico implica consumo de energia elétrica, água, papel (para materiais impressos), e potencial geração de resíduos sólidos (copos, embalagens, folders, etc.).

3. Impactos cumulativos de grandes eventos:

Eventos com elevado número de participantes podem sobrecarregar temporariamente a infraestrutura urbana (transporte, hospedagem, saneamento) da cidade-sede, com reflexos ambientais indiretos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da inscrição de servidores públicos no 12º ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia é plenamente viável do ponto de vista técnico, legal, operacional e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, trata-se de um evento amplamente reconhecido, de relevância nacional, que reúne especialistas e instituições públicas envolvidas na gestão de obras e serviços de engenharia, abordando temas atuais e diretamente ligados às atribuições dos servidores públicos envolvidos nos processos de contratação, fiscalização e planejamento dessas atividades.

Do ponto de vista legal, a contratação é compatível com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos de inviabilidade de competição, como ocorre com a inscrição em evento promovido por entidade exclusiva ou oficial. Além disso, está em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 11.072/2022, que orienta a capacitação contínua dos agentes públicos.

Do ponto de vista operacional, a contratação é de execução simples, bastando a aquisição da inscrição junto à empresa organizadora ou entidade autorizada. Não há complexidade logística significativa, e a confirmação da inscrição e participação pode ser facilmente monitorada.

Por fim, quanto à viabilidade orçamentária, a despesa é de valor relativamente baixo, compatível com os limites estabelecidos para ações de capacitação, e pode ser planejada com antecedência no orçamento institucional, conforme disponibilidade dos recursos.

A contratação proposta, portanto, apresenta alto retorno institucional, baixo risco, execução direta e contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, sendo plenamente viável e recomendável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FULVIA SOARES COELHO

Arquiteta e Urbanista